



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR**

**EDITAL N.º 03/2021**

## **Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Feitosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 20100/2020 (Processo n.º 19.19.6102.0002956/2021-31), em razão do atual cenário da pandemia do novo Coronavírus, bem como, do Decreto do n.º 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente **EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA e FORMA DE APLICAÇÃO DA PROVA**, nos seguintes termos:

- 1.1- As provas escritas serão aplicadas no dia **04/03/2021**, às **13h00min**, por meio de Formulário do *Google Forms*, cujo *link* será enviado durante reunião via *Meet*;
- 1.2- O *link* do *Meet* será enviado aos inscritos, por *e-mail*, no dia 04/03/2021, até às 11h00min do mesmo dia.
- 1.3- O candidato deverá entrar no *link* da reunião (*meet*), onde receberá o *link* do formulário da prova escrita.
- 1.4- O candidato deverá permanecer com a câmera de seu computador, *tablet* ou celular ligada durante todo o período da realização da prova escrita.
- 1.5- Após o término da prova escrita será realizada a entrevista individual com os candidatos, também de forma virtual.

Jandaia do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO

FEITOSA:7451306097

2

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FEITOSA:74513060972  
Dados: 2021.02.26 16:54:12 -03'00'

Luís Fernando Feitosa  
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR**

**EDITAL N.º 02/2021**

## **Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Feitosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 20100/2020 (Processo n.º 19.19.6102.0002956/2021-31), resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

1.1- Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

Alessandra Souza Vicente
Alison Ferragine Silva
Amanda Porto de Oliveira
Bárbara Leite da Silva
Carla Ignácio Pessoa Pereira
Cássia Hitomi Sato Tio
Eduarda Tavares Pereira
Fábio Fernando dos Santos Oliveira
Gabriela Caroline Martins da Silva
Giovana Di Lara Garcia
Graziele Bueno dos Santos
Isabela Mariano Tezolin
Juliana Pereira Pinto
Luís Felipe Gomes Pavezi
Maria Gabriela Pereira Bonotto
Mariana Mayumi Watanabe
Pedro Vitor da Silva

Rafael Correia Boro
Thaís Lopes Palhares
Thaís Mariana Tardivo

1.2- As provas escritas serão aplicadas no dia **01/03/2021**, às **13h00min**, no Salão do Júri do Fórum de Jandaia do Sul, localizado na Rua Plácido Caldas, n.º 536, do aludido município.

1.3- O candidato deverá se comparecer portando documento com foto, caneta azul ou preta, prancheta para usar de suporte para responder às questões da prova e máscara.

1.4- Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não apresente os objetos descritos no item 1.3.

Jandaia do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO

FEITOSA:745130609

72

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FEITOSA:74513060972  
Dados: 2021.02.23 17:01:36 -03'00'

Luís Fernando Feitosa  
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR**

---

**EDITAL N.º 01/2021**

## **Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Feitosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 20100/2020 (Processo n.º 19.19.6102.0002956/2021-31), resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **PÓS-GRADUAÇÃO** para atuarem junto à **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANDAIA DO SUL-PR**.

#### 1. Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANDAIA DO SUL-PR**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão:

- 3.1-Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:
- a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
  - b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
  - c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/02/2021 até 19/02/2021**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **jandaiadosul.2prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de **Rafaella Carla Muniz Franco**, informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(43) 3432-3682**.

- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova:

O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19. A prova poderá ser realizada de forma virtual, a depender do número de inscritos;

6. Do processo de seleção:

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Família e Sucessões e Estatuto da Criança e do Adolescente**;
- 6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.
- 6.5. No caso de prova presencial, para a realização desta, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas presenciais, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

- 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
- 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.10. Sendo necessária a aplicação da prova por meio virtual, os inscritos serão informados sobre a plataforma da realização do teste.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo

8. Da convocação:

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais:

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do

Paraná, por meio da página

<https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. **A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.**
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jandaia do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO

FEITOSA:745130609

72

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FEITOSA:74513060972  
Dados: 2021.02.04 15:00:41 -02'00'

Luís Fernando Feitosa  
Promotor de Justiça